



1º Ofício de Notas
PARNAMIRIM - RN

Airene José Amaral de Paiva - Notário e Registrador Interino

Rua: Sargento Noberto Marques, 149
Centro - Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325

CNPJ: 57.697.244/0001-92
contato@1oficioparnamirim.com.br
www.1oficioparnamirim.com.br

Airene José Amaral de Paiva, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F. 70234540478

Certifica que este título foi prenotado em 02/07/2025 sob o número 271739 registrado em 03/07/2025, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202500953150070223EDD

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0088802-04

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202500953150070320VOX

AV- 0 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0088802-04



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202500953150071061UIS

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ

R\$ 757,03

FRMP

R\$ 212,15

FCRCPN

R\$ 50,49

ISS

R\$ 70,72

PGE

R\$ 37,85

R\$ 0,82

Total

R\$ 1.129,06

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2025

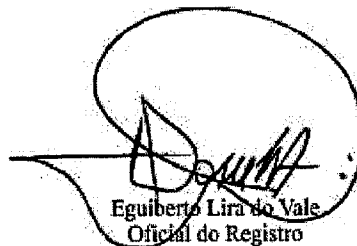
Oficial

Matrícula: 88802

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 6,74.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 11,64. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 232395 – Selo: RN202100953150099910DXI.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 08/12/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.3-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos), Sr. Tácio José Teles, e sua esposa, a Sra. Márcia Valéria Dantas Teles, já qualificados, recorreram à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, e dela obtiveram recursos que totalizam um valor global de **R\$ 180.000,00**, distribuídos do seguinte modo: a) R\$ 53.534,72, recursos próprios aplicados/a aplicar na obra; b) R\$ 6.718,00, recursos da conta vinculada do FGTS; e, c) R\$ 119.747,28, mediante financiamento CAIXA; dando o imóvel da presente matrícula em alienação fiduciária nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CAIXA** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na qualidade de possuidora indireta; em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 119.747,28**, destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial a ser edificada na referida fração, a ser amortizados em **365 prestações** mensais e sucessivas, amortização: 360 meses; construção: 5 meses; pelo Sistema de Amortização: **PRICE**, com taxa anual de **juros balcão** nominal de **7.7208%** e efetiva de **8.0000%**, e taxa anual de **juros reduzida** nominal de **7.6276%** e efetiva de **7.9000%**, encargo mensal inicial – **taxa de juros balcão**: (prestação – R\$ 855,46), (prêmios de seguros – R\$ 42,04), (taxa de administração TA – R\$ 25,00) – **total R\$ 922,50**; **taxa de juros reduzida**: (prestação – R\$ 847,77), (prêmios de seguros – R\$ 42,04), (taxa de administração TA – R\$ 25,00) – **total R\$ 914,81**; vencimento do primeiro encargo mensal: **23/12/2021**; reajuste dos encargos: de acordo com item 6 do Contrato; Forma de pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 180.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 60,21% do Sr. Tácio José Teles, e 39,79% da Sra. Márcia Valéria Dantas Teles; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004249438**, no valor de R\$ 320,05, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000002152342**, no valor de R\$ 106,86, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 123,14, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

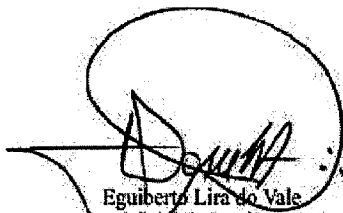
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 30,79.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

Matrícula: 88802

Pág. 3

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 19/11/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3

COMPRA - Através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com força de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, datado de 24 de novembro de 2021, Contrato nº 1.4444.1659203-4, os proprietários, Sr. CARLOS ALBERTO DANTAS, nacionalidade brasileira, nascido em 12/09/1961, vendedor, portador de Carteira de Identidade nº 000.445.303, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 30/01/2010 e do CPF 230.693.924-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, casamento contraído em 12/09/1981 e registrado no 5º Ofício de Notas de Natal/RN, no livro B-16, à folha 72, sob o nº 1.758, com a Sra. CARMÉLIA DOS ANJOS SOARES DANTAS, nacionalidade brasileira, nascida em 30/10/1952, aposentada, portadora de Carteira de Identidade nº 163.523, expedida por Secretaria de Segurança Pública/RN em 18/02/2013 e do CPF 131.096.264-20, residentes e domiciliados em Travessa Xavier Fernandes, nº 1791, Cidade da Esperança, em Natal/RN, CEP 59.070-085, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. **TÁCIO JOSÉ TELES**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1980, assistente de engenharia, portador de CNH nº 06911943000, expedida por DETRAN/RN em 15/01/2021 e do CPF 033.479.674-10, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, casamento contraído em 15/11/2008 e registrado no 5º Ofício de Notas de Natal/RN, no livro B-45, à folha 153, sob o nº 12.695, com a Sra. **MÁRCIA VALÉRIA DANTAS TELES**, nacionalidade brasileira, nascida em 22/04/1979, motorista, portadora de CNH nº 03768877072, expedida por DETRAN/RN em 25/10/2019 e do CPF 034.091.414-99, residentes e domiciliados em Rua Antonio Lucas de Araújo, nº 23, Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, CEP 59.141-540; na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 40.000,00**; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 104476214** (Inscrição IPTU nº **1.2301.080.01.0037.0000.8** e Sequencial nº **2065254.2**), em nome dos compradores, no valor recolhido de **R\$ 1.140,00** (pago com desconto de 10%), correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 40.000,00**, em data de 25/11/2021, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN. **CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Em data de 08/12/2021 às 16:53:10 horas e 16:53:42 horas, respectivamente, através do site da Central Nacional de Disponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), de acordo com o Provimento do CNJ nº 39/2014, foi consultado e verificou-se resultado Negativo para os CPF's dos Vendedores, gerando os Códigos HASH: ee24.539c.1b2a.0098.ddc2.2938.cdf d.e7d4.4028.3f6c/7ed0.4160.6f09.f364.a0e6.dc8f.8de0.7343.6ad8.0d4e. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004249438**, no valor de R\$ 70,95, recolhido à Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

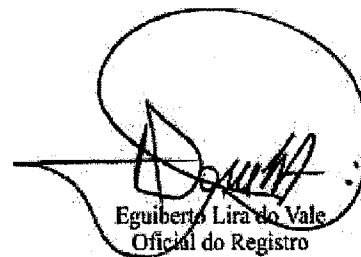
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000002152342**, no valor de R\$ 18,74, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 26,96, recolhido à Associação dos Notários e Registradores do RN.

Averbação 1

ALTERAÇÃO NA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - MUDANÇA DE MUNICÍPIO - Procede-se a presente averbação instruída pela **Certidão de Registro/Ônus**, referente ao imóvel da matrícula **15.159**, datada de 25 de agosto de 2021, expedida pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN; cópias da **Certidão de Localização nº 017/2021** - Processo nº 324/2021, emitida em data de 31 de agosto de 2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, devidamente assinada pelos Srs. Érika Patrícia Coelho da Costa (Analista de Projetos), Edson Geraldo de Oliveira (Chefe de Análise de Projetos) e Billy Jean Mangabeira Viturino (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo); e, **Certidão de Localização nº 021/2021** - Processo nº 20212921140, emitida em data de 27 de agosto de 2021, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR - Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, devidamente digitada pela Sra. Taise Bezerra de Melo e assinada pelas Sras. Jeane Evangelista Bezerra da Silva (Assessora Técnica) e Maria de Fátima Alencar Cabral (Secretária); para fazer constar a **abertura** da presente matrícula, uma vez que foi **constatado que o referido imóvel encontra-se localizado dentro dos limites territoriais de Parnamirim/RN**, de acordo com a Lei nº 2.325 de 17 de dezembro de 1958, Decreto Legislativo de 05 de setembro de 1974 e Lei nº 2.789 de 11 de maio de 1962, bem como a Lei nº 1369/2008 que criou o bairro de Bela Parnamirim, passando o mesmo, em virtude de sua nova localização, a **pertencer a esta Circunscrição Imobiliária**, na qual, a partir desta data, todos os atos alienatórios, constitutivos de novos ônus e as averbações, deverão ser lançados. A referida documentação encontra-se arquivada neste Cartório na **pasta C.QIA/2021 - Doc. 702**. (Averbado por Patrícia Alves - Protocolo: 230507 - Ato Gratuito - conforme Art. 4º da Lei nº 9.289, de 04/07/1996 - Selo: RN202110953150084051VZQ).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 13/10/2021.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

AVERBAÇÃO DIVERSA - A requerimento, datado de 19 de novembro de 2021, instruída por cópia da documentação pessoal dos proprietários, arquivada neste Cartório na Pasta **C.QIA/2021 - Doc. 780**, para fazer constar **corretamente o sobrenome da proprietária**, o qual passa a ser: **CARMÉLIA DOS ANJOS SOARES DANTAS** (CPF/MF sob o nº 131.096.264-20 e CI nº 163.523-SESPDS/RN). Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004242867**, no valor de R\$ 29,95, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000002146821**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 11,19, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 5,60.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Averbado por Patrícia Alves - Protocolo 232170 - Selo: RN202100953150095192TTU.

Livro: "2" de Registro Geral

Domínio pleno de um **Terreno Próprio**, situado a Rua Lírios do Vale, lado par, esquina com a Avenida Topógrafo Nelson Monteiro, designado pelo **LOTE 08**, da **QUADRA 18**, integrante do Loteamento "**MORADA NOVA**", no bairro de Bela Parnamirim, em Parnamirim/RN, medindo **312,50m²** de superfície, limitando-se ao **Norte**, com a Rua Lírios do Vale, medindo 12,50m; ao **Sul**, com o lote 01, medindo 12,50m; ao **Leste**, com o lote 09, medindo 25,00m; e ao **Oeste**, com a Avenida Projetada, medindo 25,00 metros.

Proprietários:

CARLOS ALBERTO DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.693.924-15 e portador do RG 000.445.303-SSP/RN), brasileiro, consultor de vendas, filho de Bento Alberto Dantas e de Marina Miron de Araújo Dantas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **CARMÉLIA DOS ANJOS SOARES DANTAS DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 131.096.264-20 e portador do RG nº 163.523-SSP/RN), brasileira, cirurgiã dentista aposentada, filha de Firmino Pereira Soares e de Joanita dos Anjos Soares, residente e domiciliado à Travessa Xavier Fernandes, nº 1791, Cidade da Esperança, Natal/RN.

Registro Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelos proprietários, ainda quando localizado no município de Macaíba/RN, por **compra** feita a Francisco Javier Sanchez Rico e sua esposa Maria Luiza Trigo Perez, residentes e domiciliados na Rua Historiador José Mauro Vasconcelos, nº. 1904, Ponta Negra, Natal/RN, ele espanhol, RG. nº. W-536911-R, ela brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 108.299.818-45, empresários, nos **termos** da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do 2º Ofício de Parnamirim/RN, no Livro 039, às fls. 095/096, em data de 09.10.2012 e registrada no mesmo Livro, sob o nº **R.1** na Matrícula **15.159**, em data de 21.11.2012.

Por ocasião da abertura da presente matrícula foram recolhidas as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000004194096**, no valor de R\$ 23,65, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN;

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **0000002110183**, no valor de R\$ 3,75, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN;

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 8,98, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN;

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 4,49;

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. Abertura feita por Patrícia Alves – Protocolo 230507 – Selo: RN202100953150065704BOF.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 13/10/2021.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Matrícula: 88802

Pág. 5

NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 23,28. Registrado por Patrícia Alves – Protocolo 232395 – Selo: RN202100953150083172HUR.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, 08/12/2021.

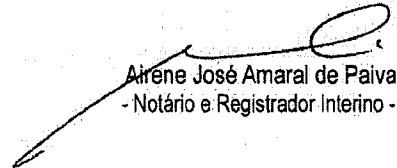


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5 - Prenotação nº 271.739

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 23 de junho de 2025, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 102388.25.3 (Inscrição nº 1.2301.080.01.0037.0000.8 – Sequencial nº 2065254.2), tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.672,17, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 189.072,39, em data de 13/06/2025, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de R\$ 189.072,39 em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que os fiduciantes, Tacio Jose Teles e Marcia Valeria Dantas Teles, anteriormente qualificados, após terem sido **regularmente intimados por edital publicado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2025, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN**, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.3-(compra) e R.4-(alienação fiduciária)**, em data 08/12/2021, junto à credora, “**não purgou a mora**” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofícios nº 247/2025 e 248/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado “**negativo**” para os CPFs dos transmitentes/devedores, conforme códigos HASH gerados para essa consulta: bkmjqz75es e gasquvzrvy. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202500953150070320VOX**. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 03/07/2025.



Airene José Amaral de Paiva
- Notário e Registrador Interino -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2JCR4-EP36G-7PY8E-A6RU4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Airene Jose Amaral De Paiva (CPF ***.345.404-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/2JCR4-EP36G-7PY8E-A6RU4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>